



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 3049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUNBM0YXNKM5NJE4NTVGNZ

Decretos



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE IBICARAI

RUA MONTEIRO LOBATO - CENTRO

CNPJ: 14.353.916/0001-30 - CEP: 45.745-000 - IBICARAI - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 2 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE IBICARAI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1100 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

031401 - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE		
3.3.90.36.00 / 50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 50 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE IBICARAI

RUA MONTEIRO LOBATO - CENTRO

CNPJ: 14.353.916/0001-30 - CEP: 45.745-000 - IBICARAI - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE IBICARAI, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

ADELINO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor(a)

CPF : 442.064.295-53